

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI N.º 2.387/2014

2 387 (2014 30 12 14 Dulastio

> FACIANE DE FATIMA CASTRO Enc. da Área de Apoio Executivo Gabinete do Prefeito Decreto nº 5.757/2012

"PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI N.º 2.338/2013 **QUE AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR** A CONVÊNIO PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL, COM ENTIDADES JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DESTE MUNICÍPIO, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

LEI

- Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Lei n.º 2.338/2013, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Convênio para conceder Subvenção Social, com Entidades Jurídicas de Direito Privado", até o dia 28 de Fevereiro de 2015.
- **Art. 2º** Sendo processadas as despesas acima, como resto a pagar as mesmas serão suportadas pelos recursos financeiros de 2015.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ESY 30 de Dezembro de 2014.

PAULO FERNANDO MIGNONE

Prefeito Municipal

(